

Decreto nº. 040/2011, de 27 de Outubro de 2011

“Declara Ponto Facultativo e Transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2011 (Dia do Servidor Público), para 14 de novembro 2011”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, **Antonio Nonato Lima Gomes**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal, pelo transcurso do **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Federal, através da Portaria nº. 870, de 24/10/2011, a Administração Pública Estadual e o Ministério Público do Estado do Piauí, através da Portaria nº. 1233, de 11/10/2011, transferiram as comemorações do “Dia do Servidor Público”, para o dia 14 de novembro do corrente ano,

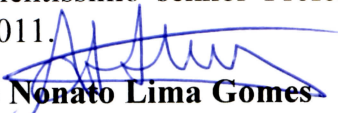
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **14 de novembro de 2011** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, em virtude da transferência das comemorações alusivas ao “**Dia do Servidor Público**”, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

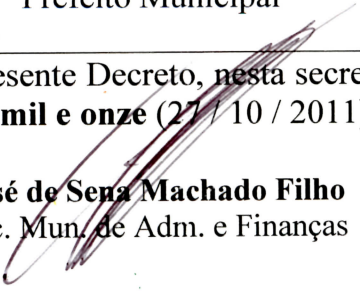
Art. 2º - Caberá aos Dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 27 de outubro de 2011.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e onze** (27 / 10 / 2011).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE

São José do Divino

**ESTADO DO PIAUÍ**
Prefeitura Municipal de São José do Divino

Decreto nº. 039, de 21 de Outubro de 2011

"Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Divino-PI"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, **Antônio Nonato Lima Gomes**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Maria de Fátima Sena Machado**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser realizada no dia **04 de novembro de 2011**, tendo como tema central **"MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO E NOS MUNICÍPIOS"**.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 21 de outubro de 2011.

Antônio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Sena Machado
Pres. do Cons. Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE

São José do Divino

**ESTADO DO PIAUÍ**
Prefeitura Municipal de São José do Divino

Decreto nº. 040/2011, de 27 de Outubro de 2011

"Declara Ponto Facultativo e Transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2011 (Dia do Servidor Público), para 14 de novembro 2011".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, **Antônio Nonato Lima Gomes**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Municipal, pelo transcurso do **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Federal, através da Portaria nº. 870, de 24/10/2011, a Administração Pública Estadual e o Ministério Público do Estado do Piauí, através da Portaria nº. 1233, de 11/10/2011, transferiram as comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 14 de novembro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **14 de novembro de 2011** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, em virtude da transferência das comemorações ahusivas ao **"Dia do Servidor Público"**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos Dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 27 de outubro de 2011.

Antônio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2011

De 26 de agosto de 2011.

Institui a Equipe Técnica do Plano Local de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus – PI,

Considerando a competência que dispõe o município para ordenação especial que se consubstancia no Plano Local de Habitação de Interesse Social, fundamentado no preceito da Constituição da República que expressamente lhe confere a capacidade para promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo;

Considerando que o processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social se consubstancia de forma integrada e participativa e para isto deve-se considerando o envolvimento da sociedade, expressando a diversidade de todos os setores sociais envolvidos no município, através da constituição da Equipe Técnica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Equipe Técnica do Plano Local de Habitação de Interesse Social do município de Bom Jesus – PI, representativo dos diversos setores sociais atuantes no município, competindo-lhes:

Formular os planos de trabalho de elaboração técnica e mobilização social;
Elaborar o cadastro das organizações sociais atuantes da sociedade civil;
Coordenar os núcleos de comunicação de informação, capacitação de organização da participação
Propor critérios de decidir prioridades
Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente
Compartilhar o trabalho técnico com leitura comunitária ao longo de todo processo.

Art. 2º São membros da Equipe Técnica do Plano Local de Habitação de Interesse Social do município de Bom Jesus – PI:

1	Salvador Dias Nogueira	-	CPF: 373.109.923-34
Suplente:	Erivan Maria de Lima	-	CPF: 857.590.153-20
2	Jorge Luiz Santos Pereira	-	CPF: 710.641.923-00
Suplente:	Luiz Fernandes Baiao Filho	-	CPF: 398.182.683-54
3	Jesuado Fernandes de Sousa	-	CPF: 790.419.303-53
Suplente:	Adelvan Ferreira de Sousa	-	CPF: 025.741.063-50
4	Raimundo de Sousa Santos	-	CPF: 244.255.753-34
Suplente:	Sandra Sousa Silva	-	CPF: 709.800.983-00
5	Willian Santos Araujo	-	CPF: 855.751.943.53
Suplente:	Darso Pereira da Fonseca	-	CPF: 025.110.943-71
6	Franciedy Cavalcante Nascimento	-	CPF: 698.851.843-68
Suplente:	José Ivan Oliveira da Silva	-	CPF: 710.697.043-34
7	Eucilia Alves Miranda	-	CPF: 835.325.283-04
Suplente:	Fernando Luiz Brito Santos	-	CPF: 012.972.633-83
8	Carlos Eduardo Santana Lopes	-	CPF: 957.788.701-59
Suplente:	Gilberto Gil Rodrigues Pereira	-	CPF: 734.805.333-53
9	Gilmara Neres Sabino	-	CPF: 029.197.243-80
Suplente:	James Nunes Santiago	-	CPF: 664.518.923-00
10	Salvador Sobrinho Pereira	-	CPF: 644.200.433-34
Suplente:	Jeones dos Santos	-	CPF: 573.379.001-63
11	Idolândia de Sousa Alencar	-	CPF: 715.026.703-30
Suplente:	Maria Rita de Queiroz Piaulino	-	CPF: 053.835.603-00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PI, 26 de agosto de 2011.

Alcindo Piaulino Benvindo Rosal
Prefeito Municipal